



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

PROCESSO N° 1.308/2018

PREÂMBULO

I - O Senhor RONALDO GASPARELO, Prefeito do Município de Torrinha, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando aquisição de materiais apostilados e assessoria pedagógica, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Torrinha, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de material apostilado e assessoria pedagógica, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal desta Cidade, localizada na Rua José Antunes, nº 900, Jardim Residencial Piedade, Torrinha/SP, CEP 17.360-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo nº 1.308/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente pelo Pregoeiro nomeado para conduzir o julgamento deste certame, diretamente no endereço supracitado, pelo telefone (14) 14-3656-9600, ou pelo e-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br.

Integram este Edital os Anexos:

- I - Recibo de Retirada;
- II - Especificações do objeto;
- III - Modelo de Proposta de Preços;
- IV - Minuta do Contrato;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

VI - Modelo de Declaração de ME, EPP e Equiparados;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações do objeto.

1 - DA ABERTURA:

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 12/12/2018

HORA: 15H00MIN

LOCAL: Prefeitura Municipal de TORRINHA/SP

ENDEREÇO: Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade

CEP: 17.360-000 - TORRINHA/SP

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Torrinha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

2.2.7 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

2.2.7.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual preveja a participação em processo licitatório, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. (Súmula nº 50 do TCE/SP)

2.2.8 Que possua em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2.3 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, desde que tenha apresentado juntamente com os envelopes Propostas e Documentação, contudo fora deles, o exigido no item 3.1.2. deste Edital;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3 Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados:

Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da razão social da proponente**, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Torrinha Envelope nº 1 - Proposta Pregão nº 050/2018 Processo nº 1.308/2018	Prefeitura Municipal de Torrinha Envelope nº 2 - Habilitação Pregão nº 050/2018 Processo nº 1.308/2018
--	---

5- PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

5.1 O Modelo do Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, com firma devidamente reconhecida da assinatura.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante, bem como dados do responsável pela assinatura do contrato.

5.3.2 Preços unitários, totais e global dos itens, todos expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais depois da vírgula.

5.3.3 Marca, Modelo ou identificação do fabricante/sistema de ensino;

5.3.4 Prazo de entrega que deverá ser de até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura;

5.3.5 Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.6 O valor global estimado para essa contratação é de R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, deverão a Documentação Completa, na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

6.1 No que se referem à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, será conforme Decreto Federal n.º 5.586/05, e deverá ser feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil e Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 01/10/2014; e

c2) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual será através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de Regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

f) As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

6.1.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não possuir validade, será aceito o documento com até 90 (noventa) dias após a data de sua emissão.

6.1.2.2 Comprovação de qualificação técnica, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por distintas pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos quais devem constar expressamente as características dos produtos/serviços oferecidos, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o exigido neste Edital.

6.1.2.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.2.3.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente.

6.1.2.3.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

6.1.2.3.3 A licitante deverá comprovar sua qualificação econômico financeira através do item 6.1.2.3.3.1 ou do item 6.1.2.3.3.2.

6.1.2.3.3.1 A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

a) Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo (dividido por) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

b) Liquidez Corrente = Ativo Circulante (dividido por) Passivo Circulante

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

c) Endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (divido por) Ativo Total

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

6.1.2.3.3.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do contrato.

6.1.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.3.1 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);

6.1.3.2 Declaração sob as penas da lei, de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

6.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário e/ou por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

7.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 Se houver **empate ficto**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos seguintes termos:

7.9.1 Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado;

7.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

7.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1 Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.21 Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos presentes;

7.22 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23 DAS AMOSTRAS

7.23.1 O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada material ofertado, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de licitação, no Setor de Licitações, que serão analisadas por Comissão designada pelo



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Departamento de Educação, onde será verificada o enquadramento da mesma nas exigências descritas neste no Anexo II deste Edital, para posterior aceitação ou desclassificação.

7.23.2 A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com a razão social do licitante. Visando garantir a aquisição de materiais de primeira qualidade, os materiais vinculados ao Sistema de Ensino deverão ser iguais ao fornecido pela licitante junto a rede privada de ensino.

7.23.3 A amostra do licitante vencedor do certame ficará em posse do Departamento de Educação, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento, e não será devolvida ao licitante.

7.23.4 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Protocolos desta Prefeitura;

8.2.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

8.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura localizada no endereço supracitado, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do vencedor para assinatura do contrato;

8.6 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

9 - CONTRATO

9.1 A licitante considerada vencedora será notificada via publicação no Diário Oficial do Estado, e, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da publicação, vir assinar no Setor de Licitações da Prefeitura o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como prestar a garantia, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste Edital, no item 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3 Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS e a de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal n.º 5.586/05, feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil e Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 01/10/2014NSS, apresentadas na licitação estiverem vencidas, a licitante vencedora deverá reapresentar novas certidões com validade em vigor.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, bem como não prestar a garantia conforme indicado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços que poderão ser atualizados pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 O Departamento Municipal de Educação é credenciado pela Prefeitura Municipal de Torrinha, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, na forma da lei.

11 - DA RESCISÃO

11.1 Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 8666/93.

12- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias a partir da solicitação da Prefeitura.

12.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12.3 Só será aceito o objeto se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

12.4 Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

12.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pelo beneficiário do Registro da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.6 O local de entrega do objeto é no Departamento de Educação, na rua Dr. Carlos de Campos, nº 610, Centro.

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias contados da entrega da respectiva nota fiscal e materiais, depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

13.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

13.4 Os documentos de cobrança, deverão ser entregues no Setor de Contabilidade desta.

13.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.5.1 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros na seguinte Funcional Programática e Elemento.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convenio Federal – Vinculada

Aplicação: 210.0000 – Qese Federal



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

91 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

15- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico <http://www.torrinha.sp.gov.br>

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4 Após a publicação do extrato de contrato assinado, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após esse prazo serão inutilizados.

16.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Brotas do Estado de São Paulo.

Torrinha, 27 de novembro de 2018.

RONALDO GASPARELO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(e-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 050/2018

PROCESSO n° 1.308/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.torrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@torrinha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Torrinha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Aquisição de material apostilado e assessoria pedagógica, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – 3 A 4 ANOS

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder; Promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais; abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue: O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares; propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos; permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos; ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos; levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil; Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças; Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno; Atividades motivadoras; Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão; Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos; Escolher os livros para ler e apreciar; Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo; Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo; Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental; Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam; Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas; Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos; Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências; Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Propor atividades interativas e projetos colaborativos; Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

O material para atender a faixa etária de 3 a 6 anos deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música.

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03
Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Faixa etária de 3 anos: Coleção completa de livros didáticos para os **alunos** a ser composta por 2 (dois) volumes anuais, – sendo (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações para os **professores**, sendo que a quantidade de livros/ano, conteúdo e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Faixa etária de 4 anos: Coleção completa de livros didáticos para os **alunos** a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os **professores**, sendo que a quantidade de livros/ano, conteúdo e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. A coleção do professor deve ser acompanhada de: CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Pressupostos gerais do Ensino Fundamental Anos Finais

Os conteúdos dos livros do 6º ano do Ensino Fundamental deverão estar em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e os (PCN's) – Parâmetros curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

O material didático deve:

- Propor atividades nas quais o centro do processo é o aluno, que se torna sujeito de seu aprendizado e considera o



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

professor um mediador do processo ensino-aprendizagem;

- Instigar uma busca por uma visão do todo, superando a fragmentação do ensino e a simples reprodução do conhecimento;
- Estimular a produção do conhecimento, buscando a formação de sujeitos críticos e criativos, preparados para a vida atual, e o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.
- Propiciar que o aluno construa conceitos, problematizando e discutindo os conteúdos de forma que desenvolva uma consciência crítica.

Os conteúdos devem ser organizados de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de:

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva; utilizar as diferentes linguagens verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

Pressupostos por disciplina:

Língua portuguesa: Deve tratar os textos como ponto de partida para o estudo da língua; dar ênfase aos textos literários, bem como trabalhar com textos práticos que todo cidadão pode ter necessidade de produzir na sua convivência social, como: cartas, anúncios, cartazes, classificados etc.; estar dividida em unidades temáticas que, por sua vez, divididas em lições, de forma que favoreça a rotina pedagógica; enfatizar a formação de um leitor crítico, por meio de atividades de exploração de texto; apresentar a gramática normativa aplicada ao texto.

- Apresentar atividades lúdicas com a finalidade de ampliação do vocabulário;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Matemática: Desenvolver a metodologia de resolução de problemas que implica em investigação constante e abordar os problemas como uma fonte geradora de novos problemas; reconhecer diferentes resoluções para os problemas, desenvolver formas diferentes de pensamento e raciocínio, promover a apropriação dos conteúdos; buscar desenvolver, no aluno, a motivação para aprender matemática e atitudes positivas em relação a ela; promover o desenvolvimento de habilidades, como indução, dedução, intuição, generalização; e de competências, como argumentação, além de incentivar a criatividade; trabalhar com jogos estratégicos sobre o assunto tratado, atividades lúdicas, que imprimem mais interesse e motivação para aprender.

Ciências: Possuir caráter interdisciplinar, que permita que o aluno tenha uma visão mais integrada do conhecimento, propiciando maior entendimento e o desenvolvimento do senso crítico; apresentar, em cada capítulo, textos teóricos, atividades, seguidos de indicações de sites e, eventualmente, filmes e documentários relacionados aos assuntos abordados; propor o desenvolvimento de jovens crítico e observadores; instigar o estudo dos conteúdos como um exercício de compreensão de um universo de fenômenos, os quais deverão ser dissecados sob os olhares da Ciência, da espiritualidade, da razão e também da emoção, como sugere a educação pós-moderna.

História: Valoriza os conceitos fundamentais que permeiam a História, partindo deles e não dos fatos em si; estudar, mais profundamente, a história do Continente Africano, levando em conta a importância dos seus povos em nossa história; apresentar interligação entre os temas, analisando conjuntamente o que ocorria em diferentes espaços em um mesmo momento histórico; valorizar a formação de jovens críticos e interessados, capazes de selecionar e relacionar fatos; apresentar conteúdos sempre carregados de significado em sua correlação com o presente.

Geografia: Propor a alfabetização geográfica, ou seja, a valorização das categorias trabalhadas na Geografia, dentre as quais: lugar, paisagem, território, espaço geográfico e região; apresentar maior enfoque na alfabetização cartográfica, com propostas de atividades de produção de mapas; estabelecer interação com outras áreas do conhecimento, com ênfase em História, Língua Portuguesa e Ciências; propor atividades de debate e discussão em sala de aula a partir do estudo de informações disponíveis nas mais diversas mídias (jornais, revistas, televisão, cinema, obras literárias e artísticas, além da internet).

Língua Inglesa: Os conteúdos de Língua Inglesa devem se apresentados em unidades temáticas por sua vez divididas em lições de forma que facilite o estudo da área; apresentar sugestão de projetos; sugerir o estudo complementar por meio de filmes, sites, livros ou canções que têm alguma ligação com o que foi aprendido na unidade; contribuir para o desenvolvimento da autonomia no estudo da língua estrangeira; sistematizar, em português, a gramática trabalhada no decorrer de cada unidade; trabalhar a leitura como ponto de partida para a escrita; glossários inglês-português / português-inglês; ressaltar as diferenças entre nossa cultura e as de povos de língua inglesa por meio de informações e curiosidades; relacionar sempre que possível os textos do livro de Língua Inglesa com outras matérias ou temas transversais; propor trabalhos interdisciplinares.

Arte: Promover o desenvolvimento das potencialidades perceptivas, imaginativas ou fantasiosas; estimular a melhoria da expressão artística e a participação do aluno no meio ambiente cultural em que vive; propiciar a reconstrução de conceitos em relação à linguagem da arte, ampliando os conhecimentos do aluno, ensinando-o a ser crítico; estimular o desenvolvimento do senso estético; propor roteiros de estudos com a finalidade de orientar o aluno para o estudo autônomo da arte.

Características requeridas no material didático de 6º ano do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Em todas as áreas do conhecimento as seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Perguntas que identifiquem os conhecimentos prévios para que o aluno os aprofunde;
 - Problematização das ideias apresentadas;
 - Sistematização dos conceitos e conteúdos;
 - Conexão do conteúdo conceitual com fatos do cotidiano.
-
- A coleção de livros didáticos para os alunos de 6º ano deve ser dividida em 04 (quatro) livros multimaterias por ano/aluno, sendo um livro para cada bimestre letivo.
 - Os conteúdos devem ser apresentados em capítulos que por sua vez deverão estar divididos por seções;
 - Os livros devem apresentar chamadas e ícones que favoreçam a identificação das seções nos capítulos de forma que proporcione uma melhor sequencia didática.
 - Levando em consideração que os livros serão utilizados por alunos da faixa etária de 12 anos, os recursos gráficos utilizados devem estar harmoniosamente integrados a proposta do material e adequado a faixa etária atendida.
 - Material do professor: Coleção completa de manual de orientação aos professores do 6º ano do ensino Fundamental, deve ser organizado conforme os livros dos alunos acrescidos de – plano de ensino, orientações metodológicas, sugestões para o encaminhamento das atividades, gabarito de todas as atividades propostas, sugestões de atividades complementares, sugestões bibliográficas – por disciplina.

Conteúdos requeridos nos materiais de 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais:

6º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA:

Introdução – Linguagem verbal e linguagem não verbal

Fonética I – Conceituação – letras e fonemas

Fonética II – Vogais – Semivogais – Encontros

Vocálicos

Pontuação e linguagem falada e escrita

Fonética III – Consoantes – Encontros consonantais

– Dígrafos

Fonética IV – Sílabas – Divisão silábica

Fonética V – Sílabas tônicas – Sílabas átonas –

Classificação das palavras quanto à sílaba tônica

Substantivo – Classificação

Atividades

Substantivo – Flexão de número

Compreensão e interpretação

Produção de texto

Flexão do Substantivo – gênero

Atividades

Texto jornalístico e crônica

O substantivo e seus determinantes – artigos –
adjetivos

O substantivo e seus determinantes – numeral

O substantivo e seus determinantes – pronomes

Compreensão e interpretação

Produção de texto

Pronomes I

Pronomes II

Verbos I

Verbos regulares.

Verbos irregulares.

Verbos anômalos.

Verbos abundantes.

Compreensão e interpretação

Produção de texto

Verbos II

Tempo do modo indicativo.

Verbos III

Modo subjuntivo.

Verbos IV

Modo imperativo.

Compreensão e interpretação

Produção de texto



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

6º ANO – MATEMÁTICA:

Números Naturais

- O surgimento dos números.
- Sistemas de numeração.
- O conjunto dos números naturais.

Operações com Números Naturais

- Adição e subtração.
- Multiplicação e divisão.
- Expressões numéricas em N.

Geometria

- Ponto, reta e plano.
- Ângulos.
- Polígonos.
- Triângulos e quadriláteros.

Múltiplos e Divisores

- Padrões de divisibilidade.
- Critérios de divisibilidade.
- Números primos.
- Decomposição em fatores primos.
- Múltiplos.
- Mínimo múltiplo comum.
- Divisores.
- Máximo divisor comum.

Geometria

- Perímetro de polígonos.
- Área de polígonos.

Números Inteiros

- A reta numérica.
- Adição e subtração.
- Multiplicação e divisão.
- Potenciação.
- Expressões numéricas em N.

Geometria

- Círculo e circunferência.

Tabelas e Gráficos

- Tabelas e gráficos.
- Gráficos de barras ou de colunas

Medidas

- Sistema métrico decimal.
- Medidas de comprimento.
- Medidas de área.
- Volume e capacidade.
- Medidas de massa.

Medidas de tempo.

6º ANO – CIÊNCIAS

O Big Bang do Universo

A origem do Universo.

Astronomia

- Os planetas.
- Estrelas e constelações.

Os ambientes terrestres e Gaia.

Os ambientes e a evolução.

A hipótese Gaia.

Níveis de organização

Habitat e nicho ecológico.

Os níveis de organização.

Cadeias e teias alimentares

Cadeia alimentar.

Teia ou rede alimentar.

Relações entre os seres vivos

Relações intraespecíficas: Colônia e Sociedade.

Relações interespecíficas harmônicas:

Comensalismo e Cooperação.

Mutualismo.

Relações interespecíficas desarmônicas:

Amensalismo, Predatismo, Parasitismo e Competição.

Os disfarces

Camuflagem (cores e formas).

Átomos, moléculas, elementos

Propriedades gerais da matéria.

Os elementos químicos.

Substâncias e Misturas

Substâncias simples e compostas.

Misturas homogêneas e heterogêneas.

Calor e temperatura

O termômetro.

Mudanças de Estados

Pressão atmosférica.

Estados sólido, líquido e gasoso.

Propagação do calor.

Separação de misturas

Separação de misturas homogêneas: Evaporação e destilação simples.

Separação de misturas heterogêneas: Catação, peneiração, ventilação, filtração e decantação.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

O ciclo da água

A circulação da água.

Nuvem, neblina, orvalho e geada.

A água nas cidades.

Poluição e contaminação da água

Pesticidas, Mercúrio, Poluição térmica e

Detergentes.

Doenças adquiridas pela água.

Como melhorar a água

Uma estação de tratamento de água.

Fontes hidrominerais.

Tratamento do esgoto.

Pressão da água

Princípio dos vasos comunicantes.

Camadas da atmosfera

Características das camadas – Troposfera, Estratosfera, Mesosfera, Termosfera e Exosfera.

Composição do ar

Oxigênio: Respiração e Ciclo do Oxigênio.

Gás carbônico: Fotossíntese e Ciclo do Gás carbônico.

Nitrogênio: Ciclo do Nitrogênio.

Outros gases: Argônio, Neônio, Hélio, Xenônio, Radônio, Criptônio e Vapor de água.

Pressão e gravidade.

Medindo a pressão.

Pressão atmosférica e vaporização.

Características gerais do ar

Massa, Peso, Expansibilidade, Ar comprimido e Ar rarefeito.

Ventos e Meteorologia

Tipos de ventos: Brisas, Alísios, Ciclones e Tufões

ou Furacões.

Meteorologia.

Aparelhos meteorológicos.

Chuvas.

Voar com veículos mais pesados que o ar

Voo dos aviões.

Foguetes.

Poluição do ar: Doenças

Gases poluentes: Monóxido de carbono, Gás carbônico, Dióxido de enxofre e Clorofluorcarbonos (CFCs).

Doenças transmitidas pelo ar: Gripe, Resfriado, Sarampo, Catapora, Caxumba, Rubéola, Poliomielite, Tuberculose, Coqueluche e Meningite.

Geografia das plantas

Floresta Amazônica.

Mata dos cocais.

Complexo do Pantanal.

Campo cerrado.

Caatinga.

Mata Atlântica.

Mata de Araucária.

Campos Limpos (ou campos sulinos).

Depredação do Brasil

Desmatamento.

Outros problemas de desmatamento: Alterações do clima, Empobrecimento do solo, Deslizamentos e Desertificação.

Outros fatores de desertificação: Mineração e Garimpo, Queimadas, Agrotóxicos e Lixo.

Como fica a nossa Geografia...

A destruição do Brasil.

O manejo sustentável.

O que sobrou do Big Bang

As porções da Terra.

Por fora e por dentro.

Terremotos.

Vulcões.

As rochas

A formação das rochas: Magmáticas, Metamórficas e Sedimentares.

Os fósseis.

Os minerais e os minérios.

O solo

A formação dos solos.

Tipos de solo: Argiloso, Arenoso, Calcário e Agrícola.

Monoculturas: Rotação de culturas, Adubação verde, Adubação e outras práticas de boa agricultura.

Erosão.

Desmatamento e queimadas.

6º ANO – HISTÓRIA:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

O que é História?

A História que aprendemos.

A História e o tempo.

A Pré-História

Sobre o conceito da Pré-História.

Os Hominídeos.

O Homo sapiens.

O período neolítico ou holoceno.

A Pré-História na América

A origem do homem na América.

O surgimento das cidades

Novas tecnologias e o excedente.

A Mesopotâmia

As “Cidades-Estado”.

A sociedade mesopotâmica.

Religião e cultura.

Uma sucessão de povos e impérios.

O Egito Antigo

Um oásis chamado Egito.

Uma cultura baseada na religião.

A sociedade e a vida no Egito antigo.

A economia movida pelo Nilo.

Os Hebreus

A evolução política, socioeconômica e cultural do povo hebreu.

O fim da autonomia hebraica.

Fenícios e Persas

Os fenícios.

Os persas.

Os primórdios da civilização grega

A civilização cretense.

A civilização micênica.

Novas invasões.

A Grécia Arcaica

Discurso de Péricles.

O Período Arcaico (séc. VII – VI a.C)

A Grécia Clássica

As Guerras médicas e o apogeu de Atenas.

A Guerra do Peloponeso e a decadência da polis.

O legado cultural da Grécia.

O Helenismo

Os macedônios conquistam o mundo.

A Civilização Helenística.

As origens de Roma

Etruscos, gauleses e cartagineses.

A fundação de Roma e o advento da República.

A República Romana

A evolução política da república romana.

Roma conquista o Mediterrâneo.

A cultura romana no período republicano.

Roma no tempo dos imperadores

O Alto Império ou Principado.

O Baixo Império.

O fim do Império Romano no Ocidente.

6º ANO – GEOGRAFIA

O Lugar: o espaço da vivência e suas relações

O que a Geografia estuda?

A geografia dos lugares.

Sociedade e natureza: o espaço do desequilíbrio e do desenvolvimento sustentável

Relações entre os elementos da natureza.

Recursos naturais renováveis e não renováveis.

Relação sociedade/natureza na sociedade capitalista e o consumismo.

Paisagens: o espaço da aparência, sua dinâmica e história

Paisagem com predominância de elementos naturais.

Território: o espaço do poder.

A noção do território.

Conhecimentos básicos de orientação

Pontos cardeais e colaterais.

Orientação nos mapas.

Coordenadas geográficas.

Movimentos da Terra.

A História e os elementos dos mapas

A importância dos mapas.

Perspectiva aérea vertical.

Projeções cartográficas.

Qualidades e distorções das projeções.

Mapas topográficos, mapas temáticos e gráficos

Mapas topográficos.

Mapas temáticos.

Gráficos.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

Imagens de satélite: fotos aéreas e imagens de radar

O avanço da tecnologia.

Fotografias aéreas.

Imagens de radar.

Imagens de satélite.

A sociedade e a atmosfera

Tempo e clima.

Temperatura e latitude.

Estações do ano.

Temperatura e altitude.

As massas de ar.

Frentes frias e seus efeitos.

Tipos de clima do Brasil.

Sociedade e mudanças no clima.

A sociedade e a hidrosfera

A importância e a degradação da água.

As bacias hidrográficas do Brasil.

Impactos sociais e ambientais da construção de hidrelétricas.

Aquíferos: importância da água subterrânea.

Enchentes.

Água, crescimento desordenado das cidades e poluição.

Sociedade, relevo e solo

Como se forma o relevo da superfície terrestre?

O que é planalto, planície e depressão?

O relevo do Brasil.

O relevo brasileiro através de imagens de radar e fotos.

A importância do solo.

A sociedade e a biosfera

A distribuição geográfica das plantas e dos animais.

Os biomas.

As regiões naturais do Brasil.

Sociedade e impacto na biosfera.

Biodiversidade e economia.

6º ANO – LÍNGUA INGLESA

I'm; What's...? It's a...

Greetings and farewells; Identifying things;

Understanding a

comic strip; Reading encyclopedia entries about countries.

Countries; School objects.

Singular personal pronouns; Singular possessive adjectives.

Introducing yourself and others; Spelling; Ask and answer about

people's origins; Reading an article.

The alphabet; Countries.

Singular demonstrative pronouns (this / that); Indefinite articles;

How old...?

Understanding abbreviations; Counting; Asking for and giving

personal information (age and address); Reading an application form.

Abbreviations; Numbers (1 – 99); Animals.

Verb to be (yes-no questions and short answers); Question

words in information questions.

Talking about people's occupations and nationalities; Checking information; Reading an internet job ad.

Occupations; Countries and Nationalities.

Position of adjectives; Irregular plurals; Plural demonstrative pronouns (these / those); To be (negative form).

Reading about colors; Describing objects; Identifying things;

Correcting information.

Colors; Qualities for objects; Fruits; School and personal objects.

Indefinite article with singular nouns vs. no article with plural;

Are you...? vs. Is this...?

Describing people's clothes and appearance; Talking on the phone; Read celebrity profiles from the internet.

Clothes; Words to describe people's appearance; Phrases to use

on a phone conversation.

Prepositions of place (in, on, at); Where...?; What time...? It's...



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Asking and answering where things and places are; Asking and telling the time; Skimming a text about the 7 Wonders of the modern world.

Prepositions of place; Countries & cities; Personal objects;

Furniture; Time.

There is / are; Definite and indefinite article; Count nouns; How many...?

Describing abstract art; Giving the location of places; Asking about quantities; Understanding symbols in a map from a tourist brochure.

Geometric shapes; Places in a neighborhood; Prepositions of place.

Possessive adjectives; Whose...?; Possessives; Verb to have.

Talking about family relationships; Ask and answer about possessions; Understanding the moral of a fable.

Family members.

6º ANO – ARTE

Pintura Rupestre

Pintura rupestre.

Pinturas e tintas.

As linhas na Arte

Linha.

Pontos na Arte

Ponto.

Impressionismo.

A cor na Arte

Cores.

Intenção dos artistas.

Simetria e Assimetria

Conceito de simetria e assimetria.

Letras

Comunicar ideias.

Museu

Conceito de museu.

Museu de arte.

Museu histórico.

Museu técnico.

Desenho

Conceito de desenho.

Desenho de observação.

Desenho de memória.

Desenho criativo.

Música

Conceito de música e som.

História da música.

Folclore

O que o folclore abrange?

Pesquisa da descendência da família.

Arte brasileira.

Vitral

Conceito de vitral.

História do vitral.

Dança

Conceito de dança.

História da dança.

Escultura

Conceito de escultura.

História da escultura.

Teatro de bonecos – Questionamentos.

Relatos de experiências sobre o teatro.

História do teatro de bonecos.

Preparação para um teatro.

Dicas para a encenação e montagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão de Educação Infantil. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da Rede de Ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Público: Professores e Gestores

Segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental

Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando:

Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; **Formação continuada e orientações pedagógicas:** devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por segmento atendido; **Suporte pedagógico para orientação individualizada:** deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário; **Encontro anual de educadores:** deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação; **Encontro de gestores:** direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos.

Item	Objeto (conforme especificações deste Anexo II)	Quantidade de alunos	Quantidade de professores
01	Material para a Educação Infantil – 3 a 4 anos	70	05
02	Material para a Educação Infantil – 4 a 5 anos	110	07
03	Material para o Ensino Fundamental – 6º ano	50	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 050/2018

<i>DADOS DO LICITANTE</i>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Objeto/Serviço (conforme especificações do Anexo II deste Edital)	Quant	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
01	Material para a Educação Infantil – 3 a 4 anos	70 alunos		
02	Material para a Educação Infantil – 4 a 5 anos	110 alunos		
03	Material para o Ensino Fundamental – 6º ano	50 alunos		

* Os valores unitários de cada item, caso houver alteração desta proposta através de lance ou negociação, deverão ser entregues ao Setor de Licitações em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de lances.

Marca/Nome do Sistema de Ensino: _____

Valor global dos materiais/serviços: R\$ _____

(_____)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias - Validade da Proposta: 60 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

Responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

Local, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal
Nome, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 999/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO Nº 1.308/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA E, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Data:/...../2018

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura

Valor: R\$(...)

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 46.364.220/0001-03, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO GASPARELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº xxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e, com sede à nº, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, representada pelo seu, Sr....., (qualificação completa), portador do CPF nº e do RG nº, residente e domiciliado à, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 A presente licitação visa escolher a melhor proposta para o fornecimento de material apostilado e assessoria pedagógica, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019, conforme especificações constante no Anexo II da presente licitação, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2.2 - DO FORNECIMENTO

2.2.1 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos/serviços entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

2.2.2 O local de entrega do material é no Departamento de Educação, na rua Dr. Carlos de Campos, nº 610, Centro, em até 30 (trinta) dias após sua solicitação.

2.2.3 Deverá a empresa contratada substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o objeto que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia, ou ainda que a sua manutenção corretiva ou preventiva ultrapasse 30 (trinta) dias.

2.2.1 Entregar com pontualidade o produto ofertado

2.2.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros na seguinte Funcional Programática e Elemento:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convenio Federal – Vinculada

Aplicação: 210.0000 – Qese Federal

91 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA 4ª - SUPORTE LEGAL

4.1 Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2 Lei Orgânica do Município de Torrinha;

4.1.3 Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4 Lei Federal nº 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

4.1.7. Decreto Municipal nº 001/2007.

4.1.8 Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ *****,** (*****), apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, sendo:

- a) Item 99, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- b) Item 99, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.1.1 Nos preços proposto já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas e custos tais como: impostos, taxas, fretes, armazenamento, distribuição, salários, transportes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação é o órgão credenciado pela CONTRATANTE para vistoriar a execução contrato e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, a Diretora do Departamento, Gabriela Batistela Levorato, RG nº 41.177.805-5, CPF 360.694.818-28 para acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa, na forma da lei.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

9.1 O objeto deste contrato será recebido por um servidor a ser indicado para o ato de recebimento, na seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.2 O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

9.3 Fica facultado a CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente com o da CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA 10ª - DOS PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal acompanhado do atestado de recebimento emitido pelo Departamento Municipal de Educação, e depositado no Banco e conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregue com tempo hábil para o seu processamento.

10.2 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Parágrafo 1º - Obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o objeto em conformidade com Anexo II – Especificações;
- b. Proceder a entrega física e técnica objeto da aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;
- c. Cumprir com os prazos de entrega determinados no Termo de Referência;
- d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- e. Submeter-se à fiscalização da Contratada, durante a execução do objeto contratado, a qual acompanhará a entrega do objeto e os serviços de assistência técnica quando necessários, inclusive as revisões inclusas na garantia;
- f. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

- g. Arcar com todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;
- h. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- i. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo 2º - Obrigações da CONTRATANTE:

- a. Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- b. Designar um representante que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.
- c. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através do fiscal do contratado devidamente nomeado para isso;
- d. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado;
- e. Definir o local de entrega do objeto licitado e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias;
- f. Acompanhar a entrega do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- g. Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela Contratada ou não, necessárias para a correta execução do objeto;
- h. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas;
- i. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada de acordo com os termos do Edital e seus anexos e proposta apresentada;
- k. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso na execução do objeto deste contrato poderá sujeitar a contratada à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

12.1.a. Atraso na entrega de até 05 (cinco) dias - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, sendo que após o 6º (sexto) dia, poderá a Contratante rescindir o contrato.

12.2 A multa a que alude o sub-item 12.1.a., não impede que a CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas neste Instrumento.

12.3 A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

12.3.1 Pela inexecução total:

12.3.1.1 Advertência.

12.3.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato.

12.3.1.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e,

12.3.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior;

12.3.2 Pela inexecução parcial:

12.3.2.1 Advertência, e

12.3.2.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

12.3.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e,

12.3.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior.

12.4 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Torrinha, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

13.2 A CONTRATADA somente poderá entregar os produtos conforme as amostras apresentadas.

13.3 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.6 O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, NÃO terão vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

13.7 É vedada a subcontratação.

13.8 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega do objeto desta licitação.

13.9 A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

13.11 Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Brotas/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Torrinha, *** de ***** de 2018.

RONALDO GASPARELO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torrinha

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____ / 2018

OBJETO: Aquisição de material apostilado e assessoria pedagógica, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual no 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Torrinha, 99 de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 050/2018, realizado pela Prefeitura de Torrinha/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, DECLARANDO ainda manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 050/2018, realizado pela Prefeitura de Torrinha/SP.

Torrinha, ___ de _____ de 2018.

Nome do representante legal

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.364.220/0001-03

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 050/2018, da Prefeitura de Torrinha, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa